



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

SETOR DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

1.1. A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **14 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021**, haverá **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE**, pelo site de leilões, **WWW.LEFFALEILOES.COM.BR**, para a venda dos bens de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	RETROESCAVADEIRA RANDON, 406B, diesel, (DESMONTADA, FALTANDO PEÇAS)	R\$ 13.000,00
02	CAMINHÃO BASCULANTE, MERCEDES BENZ, 1620, diesel, placas ILQ 7096, ano e modelo 2003	R\$ 25.000,00
03	TRATOR AGRALE 5075, diesel, ano e modelo 2015	R\$ 20.000,00
04	MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, ARQUIVOS ENTRE OUTROS	R\$ 300,00
05	EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM – CADERIAS DE RODAS, MACA DE EMERGÊNCIA, MESA, BALANÇAS, ARMÁRIOS	R\$ 2.000,00
06	BICICLETAS	300,00
07	SUCATA DE EMPLEMENTO AGRÍCOLA	200,00
08	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CPUs, NOBREAK, ESTABILIZADOR, IMPRESSORAS, TECLADOS, MAUSES, CAIXAS DE SOM, ENTRE OUTROS	R\$ 400,00
09	ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS – GELADEIRAS, TVs, VENTILADORES, TANQUE, ENTRE OUTROS	R\$ 750,00
10	UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 1.000,00

1.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sendo dever do ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecipação. Todas e quaisquer despesas,

Avenida dos Imigrantes, nº 4123, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS.

Fone: (51) 3628-5102 ----E-mail: pmtf@terra.com.br ---- Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

tais como, reconhecimento de firma, certidões negativas, impostos, taxas, multas, transferências, serão pagos exclusivamente pelo ARREMATANTE.

1.3. Os bens estarão disponíveis para lances na internet, no site da leiloeira, www.leffaleilões.com.br, a partir do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2021** e encerrar-se-ão no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2021** conjuntamente com o fechamento do leilão on-line, ou seja, às 14H a leiloeira pública dará início ao pregão, com transmissão ao vivo pelo site, com a venda dos lotes, recebendo lances até final oferta mais alta.

1.4. Aberta a sucessão de lances, entre a segunda e terceira batida do martelo (terceira batida do martelo declara o lance vencedor), a leiloeira abrirá o cronometro de um minuto e trinta segundos, havendo oferta nesse tempo, prorrogar-se-á mais um minuto e trinta segundos e assim sucessivamente até que a última oferta permaneça um minuto e trinta segundos sem receber lance, ocasião em que será feita a terceira batida do martelo, sendo declarado o bem vendido para o último lançador.

1.5. O comitente e a leiloeira não se responsabilizam por mal uso de equipamentos de informática, eventual queda de sinal de internet. Em caso de dúvida, será considerado o lance vencedor, aquele que o sistema de leilão acusar como tal, mediante o relatório da sucessão dos lances.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Podem participar do Leilão quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham feito seu cadastro junto ao site da leiloeira (www.leffaleiloes.com.br, cadastro) e tenha sido aprovado, recebendo login e senha, para participar, bem como, poderá participar todo aquele que apresentar documentos de identificação na hora e local do leilão presencial.

2.2. A documentação para participação de forma eletrônica encontra-se no site, conforme os dados solicitados para preenchimento do cadastro.

2.3. Não poderão participar deste leilão:

2.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores e sofreram as penalidades descritas no item 0.8 e seguintes.

2.3.2. Servidores públicos do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

2.4. A participação no leilão público implica, na concordância e declaração expressa de aceitação de todos os termos e condições deste Edital, inclusive no que tange a eventuais direitos de evicção.

3. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O participante que o sistema eletrônico de leilão declarar vencedor, receberá pelo e-mail cadastrado no site, a nota de venda do leilão, bem como, a indicação das contas para depósito do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24h após o encerramento do pregão.

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo máximo de 01 dia útil após o envio/recebimento do e-mail pela Leffa Leilões Gestão de Ativos, com os dados das contas bancárias para depósito, ou no primeiro dia útil subsequente.

3.3. Todo lance gera compromisso, eventual, inadimplência do lançador declarado vencedor, no prazo antes descrito, será responsável pelo pagamento o último lançador antes desse e assim sucessivamente.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E RESPONSABILIDADE DO LANCE

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos ao participante que ofertar o maior lance. Considerando que o sistema on-line depende exclusivamente da transmissão de dados pela internet e considerando que não é possível nos responsabilizarmos pela frequência de sinal, será declarado vencedor aquele que o sistema acusar como tal, servindo como prova o relatório produzido pelo próprio sistema, bem como as imagens e áudio do sistema de vídeo da transmissão ao vivo.

4.2. Todo lance gera compromisso, o não pagamento do valor da arrematação e comissão da leiloeira está sujeito as penas previstas no art. 335, do Código Penal bem como ficará impedido de licitar junto a administração pública, pelo prazo de dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

anos, ficando o último lançador responsável pelo pagamento no limite de sua oferta e assim sucessivamente.

4.3. Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, serão pagos em sua integralidade.

5. VISITAÇÃO

5.1. Todo interessado em arrematar os bens, deve vistoriar as condições específicas e intrínsecas de cada lote (s). Os bens estarão disponíveis para visita entre os dias 30 de novembro e 15 de dezembro, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

5.2. Considerando que é dado o direito de vistoria dos bens a serem vendidos a todo(s) interessado(s)/arrematante(s), os mesmos não poderão alegar qualquer desconhecimento à respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

5.3. A participação no leilão on-line, entende-se aceito e conhecidas todas as condições previstas neste edital.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

6.1. O prazo para a transferência dos bens para a propriedade do arrematante é de 30 (trinta) dias a partir da data da realização do leilão. Após o prazo, o Arrematante perderá todos os direitos em relação à licitação, tornando-se nula a adjudicação, retornando ao patrimônio do comitente o bem, sem devolução dos valores pagos, referentes a arrematação e comissão da leiloeira. Havendo o descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal bem como ação civil que o comitente vendedor entender cabível ao caso.

6.2. A entrega dos bens arrematados, ocorrerá mediante a comprovação do pagamento, devendo o Arrematante vir no prazo antes citado, até o comitente, de posse dos documentos de identificação pessoa física ou jurídica, e Nota de Venda, que será enviada por e-mail após o leilão. Ocasão em que, o Comitente fornecerá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

toda a documentação necessária para a transferência, bem como entregará o Auto de Arrematação, e recibo de quitação.

7. PENALIDADES

7.1. A inobservância às prescrições impostas por este edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor de caução e da comissão do leiloeiro, conforme art. 39 do Decreto 21.981/32.

7.1.1. Aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, dinheiro para efetuar o pagamento e ou perturbar o ato, estará sujeito às penalidades previstas no art. 335 do Código Penal, ou seja: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem", estará sujeito a pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

7.1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7.1.3. Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

7.2. As sanções previstas são aplicáveis também às pessoas físicas ou jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos arts. 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

8. DA LEILOEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

8.1. O leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Catiele Borges Leffa ou seu Preposto, matrícula 297, decreto nº 74/2019 e-mail: leffa@leffaleiloes.com.br, web site: www.leffaleiloes.com.br, Fone: (51) 98402.4233; (51) 9552.1792.

8.2. É reservado o direito a leiloeira, em casos de necessidades e justificados, de suspender o presente processo licitatório, adiar os horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização. Ocorrendo tal hipótese, serão prestados os esclarecimentos e será reagendado o certame.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(s) arrematante(s) declara(m) para fins e efeitos de direito ter conhecimento das normas publicadas neste edital, assim como, declara(m) ter(em) procedido na vistoria dos bens levados à leilão, sendo vendidos no estado em que se encontram.

9.3. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) bem (ns) antes do pagamento e da extração da nota de venda. A documentação da arrematação será preenchida e extraída, exclusivamente, em nome do arrematante identificado quando da “terceira batida do martelo”, e declarado o bem VENDIDO, bem como não serão aceitos cheques de terceiros, salvo se possuir procuração pública.

9.4. A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

9.5. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal de Licitações e suas alterações.

9.6. Nos casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

9.7. O presente edital está disponível no site da Prefeitura Municipal, bem como no site da Leiloeira, www.leffaleiloes.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres-RS dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Três Forquilhas, Av dos Imigrantes, 4123, Centro, Três Forquilhas/RS, Telefone para contato (51) 3628.5102.

Três Forquilhas/RS, 26 de novembro de 2021.


LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
PREFEITA MUNICIPAL